

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE

## ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera o Regulamento do Programa TST-SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, parágrafo único, do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo <u>ATO DELIBERATIVO Nº 12, de 30 de abril de 2009</u>, ad referendum do Conselho Deliberativo,

considerando a Resolução nº 2.265, de 20 de setembro de 2019, do Conselho Federal de Medicina; e

considerando a Resolução nº 633, de 16 de abril de 2019, da Presidência do Supremo Tribunal Federal,

## **RESOLVE:**

vigorar com a	Art. 1º O art. 20 do Regulamento do Programa TST-SAUDE passa a seguinte alteração:
	"Art.20
	IX – exames com o objetivo de reconhecimento de paternidade (DNA);
" (NR)	

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.